



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 152/2010

SÚMULA: Designa Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor do Município de Pirai do Sul – Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e Leis Federais nº 6.766/79 e 9.785/99;

Considerando a necessidade de revisão do Plano Diretor Municipal;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2581 de 17 de fevereiro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor do Município de Pirai do Sul:

Paulo César Tonon - Coordenador

Luiz Carlos Pithan

Paulo Henrique Capillé Fernandes

Luiz Fernando Tonon

Alaor Ferreira Mainardes Junior

Viviane Maria Ribas de Souza

Marcelo Miró Cioffi

Maria Ercília Dall'Agnol

Ubaldo César Solak

Antonio El Achkar Filho

Marcio Fernandes de Lima

Julio Antonio Mainardes

Rosival José Carneiro

José Rodrigues dos Santos

Dilza Canavarro Moreira Umezaki

Cintia Santos da Cruz

Giovana Joris Flugel



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



Art. 2º Deve a Equipe Técnica Municipal atender aos parâmetros legais e orientar-se pelo termo de referência para revisão do Plano Diretor proposto pelo Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de setembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal